



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.081, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	481	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	475	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	02.000.0000	4.600,00

Crédito	481	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	478	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.30.00	02.000.0000	1.200,00

Crédito	459	02.14.01	08.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	456	02.14.01	08.122.0060.2141	3.3.90.30.00	01.000.0000	50.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.660,00 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	481	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	489	02.14.02	08.244.0087.2206	4.4.90.52.00	02.000.0000	660,00

Crédito	894	02.50.01	04.122.0060.2227	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	902	02.50.01	04.122.0060.2227	4.4.90.52.00	01.000.0000	170.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	363	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	222	02.00.00		1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	02.301.0002	800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Página | 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 77.594,37 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente Banco do Brasil – 19.500-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	250	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.93.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					77.594,37

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de novembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.813, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida ao servidor público, senhor LUIZ HENRIQUE RATIS DE AZEVEDO E SILVA – RE nº 13.630, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 09/01/2017 a 16/08/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de dezembro de 2023 e término em 13 de janeiro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.814, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora KAREN MARIANA FERNANDES ITONAGA – RE nº 12.632, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 28 de fevereiro de 2024 e término em 28 de março de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.815, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora GUACIARA FERREIRA DA SILVA – RE nº 10.064, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 05 de fevereiro de 2024 e término em 05 de março de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.816, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ELIETE LUCENA DE ANDRADE MOREIRA – RE nº 12.943, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de dezembro de 2023 e término em 30 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Página | 3

PORTARIA Nº 2.817, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedido, ao servidor público, senhor JOSÉ SILVA DE SOUSA – RE 16.146, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Predial, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 09/05/2016 a 16/12/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 04 de março de 2024 e término em 02 de abril de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.818, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedido, ao servidor público, senhor SEVERINO MANOEL DA SILVA – RE 12.299, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de maio de 2024 e término em 30 de maio de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.819, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedido, ao servidor público, senhor ROBERVAL VERISSIMO DA SILVA – RE 9.480, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de dezembro de 2023 e término em 28 de fevereiro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.820, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA – RE nº 10.456, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.821, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIA DOS PASSOS SOUZA SILVA – RE 13.561, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 15/09/2016 a 22/04/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 04 de março de 2024 e término em 02 de abril de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.822, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MANUELA CASTILHO SÁ PANICHI – RE 11.378, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 11 de janeiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.823, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedido, ao servidor público, senhor EDSON VICTORELLI DE OLIVEIRA – RE 10.165, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 08 de janeiro de 2024 e término em 06 de fevereiro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.824, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedido, ao servidor público, senhor ANTONIO CIPRIANO BANDEIRA – RE 12.937, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 17 de dezembro de 2023 e término em 15 de janeiro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Página | 4

PORTARIA Nº 2.825, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida ao servidor público, senhor JOÃO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA – RE nº 12.675, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 17 de janeiro de 2024 e término em 15 de fevereiro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.826, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora NOELENE CRISTINA SALES DE ANDRADE – RE nº 16.128, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 1º/05/2016 a 30/04/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.827, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora FABIANA TENÓRIO LOPES – RE nº 12.633, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.828, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora IRANI GONÇALVES CARNAÚBA SILVA – RE nº 12.812, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de dezembro de 2023 e término em 12 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.829, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida ao servidor público, senhor ADILSON DO CARMO PEREIRA – RE nº 16.292, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 23/08/2016 a 31/03/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de dezembro de 2023 e término em 13 de janeiro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.830, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SIRLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA – RE 16.256, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de janeiro de 2024 e término em 13 de fevereiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.831, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora JOVENTINA GOMES DO REAL – RE 16.073, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/04/2016 a 02/04/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 01 de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.832, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LUANA DIAS CAMPOS – RE 14.895, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 14/07/2014 a 13/07/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de janeiro de 2024 e término em 16 de fevereiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Página | 5

PORTARIA Nº 2.833, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público GILMAR ANTONIO DOS SANTOS – RE nº 10.878, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/01/2024 a 30/01/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/10/2024 a 30/10/2024; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 1º/01/2025 a 30/01/2025.

PORTARIA Nº 2.834, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida ao servidor público, senhor ULISSES NEVES DE SOUSA – RE nº 12.693, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.835, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ELISANGELA ALBANO – RE 13.001, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/07/2015 a 14/02/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.836, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SAYONARA FALCÃO PEDREIRA DE CASTRO – RE 4.199, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 18 de março de 2024 e término em 16 de abril de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.837, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida ao servidor público, senhor VLADIMIR CRUZ DOMINGUES – RE nº 10.107, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.838, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIA DO CARMO BATISTA AVELINO DE OLIVEIRA – RE 14.974, ocupante do cargo efetivo de Operador de Rádio, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 17/09/2014 a 16/09/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.839, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora JUSCIVANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA – RE 12.929, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.840, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público JOSÉ ROBERTO PIVA – RE nº 10.909, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/02/2024 a 15/03/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2024 a 13/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Página | 6

PORTARIA Nº 2.841, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida ao servidor público, senhor DANIEL AUGUSTO DA CRUZ – RE nº 11.947, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de março de 2024 e término em 30 de março de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.842, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARA LUCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA – RE 11.404, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 12 de março de 2024 e término em 10 de abril de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.843, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 16/11/2023 a 09/12/2023 nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública JUSSANE MARTINS SILVA CARVALHO – RE nº 14.367, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.844, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública MARIANA BELCHIOR OLIVEIRA NARCISO – RE nº 15.577, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 13/11/2015 a 12/11/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 60 (sessenta) dias a partir de 30/01/2024 a 29/03/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

PORTARIA Nº 2.845, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida ao servidor público, senhor ADILSON PEREIRA – RE nº 12.992, ocupante do cargo efetivo de Agente Cultural, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 07/07/2015 a 14/02/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eleição Suplementar - CACS FUNDEB

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAJAMAR-SP, CACSFUNDEB.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO nº 02/2023 - ELEIÇÕES SUPLEMENTAR CACS-FUNDEB

No exercício das atribuições legais, O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAJAMAR-SP, CACSFUNDEB, faz saber por meio do presente Edital:

- I – Prorrogar até o dia 01/12/2023 o prazo para as inscrições das eleições suplementares do CACs FUNDEB.
- II – Retificar o cronograma das eleições suplementares do CACs FUNDEB, conforme quadro abaixo:

I	Inscrições a partir das 9h do dia 29 de novembro de 2023, até as 23h59 do dia 01/12/2023.
II	Análise dos registros dos candidatos, 04/12/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Página | 7

III	Recursos das candidaturas indeferidas, 05 e 06/12/2023
IV	Publicação dos candidatos aptos a concorrerem as eleições, 07/12/2023
V	Período reservado para a campanha dos candidatos, de 08 a 11/12/2023.
VI	Data da eleição – 12/12/2023 das 9h às 17h.
VII	Divulgação dos resultados parciais, 12/12/2023, após às 17h.
VIII	Recursos dos resultados parciais, 13 e 14 de dezembro/23.
IX	Análises dos recursos dos resultados parciais, 15/12/2023.
X	Publicação do resultado parcial, 15/12/2023, após às 12h

Cajamar, 28 de novembro de 2023.

Damião Paiva de Queiroz

Presidente do CACS FUNDEB

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023

Processo Administrativo nº 10.116/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de drenagem na Avenida Tenente Marques 2.631 (campo do 12), conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 28 de novembro de 2023

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

Processo Administrativo nº 10.118/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de drenagem na Avenida Tenente Marques 1.410, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2023 às 14:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 28 de novembro de 2023

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023

Processo Administrativo nº 6.374/2023

OBJETO: Aquisição de macas retráteis e cadeira de rodas para utilização em serviço móvel de atendimento à saúde (ambulâncias) da Central de Ambulâncias de Cajamar visando atender as necessidades do Município no que se refere ao atendimento aos agravos clínicos, cirúrgicos e traumáticos da população de Cajamar, no contexto do atendimento pré-hospitalar, remoções inter-hospitalares e alta de serviços médicos, conforme Edital.

Pelo exposto, a Secretaria Municipal de Saúde, decide por conhecer a impugnação administrativa interposta pela empresa UN (Unidas) - CNPJ não informado, para no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE.

Julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 28 de novembro de 2023

José Enoque da Silva Garcia – Secretário Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Página | 8

AVISO DE RETOMADA DE ETAPA DE LICITAÇÃO COM ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Processo Administrativo nº 4.518/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/CAJAMAR).

A Prefeitura de Cajamar, através de sua pregoeira, torna-se público que, em virtude da desclassificação da empresa para os itens 2, 3 e 4 retomará os trabalhos de negociação, até que se chegue a um vencedor para os referidos itens. Reabertura do Pregão Eletrônico agendada para 04/12/2023 às 14h00min.

Cajamar, 28 de novembro de 2023

Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeira

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 189/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de higiene, descartáveis e limpeza, conforme especificações do termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com KELLY (Departamento de Compras), no e-mail kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/11/consulta-publica-n-191-2023-registro-de-precos-para-eventual-e-futura-aquisicao-dos-materiais-de-higiene-descartaveis-e-limpeza.pdf>

Cajamar, 28 de novembro de 2023.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 190/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Aquisição de violão, conforme especificações do termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com KELLY (Departamento de Compras), no e-mail kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/11/consulta-publica-n-190-2023-aquisicao-de-violao.pdf>

Cajamar, 28 de novembro de 2023.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

Processo Administrativo nº 5.885/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e impressos digitais a fim de atender as necessidades da Secretaria de Comunicação e Gestão de Eventos.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a HOMOLOGAÇÃO do objeto em nome das empresas:

a) PUBLICOMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.635.865/0001-88, vencedora dos seguintes itens:

- Item 01, com o valor unitário de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Item 02, com o valor unitário de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Item 03, com o valor unitário de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
- Item 04, com o valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais);
- Item 05, com o valor unitário de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais);
- Item 06, com o valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais);
- Item 09, com o valor unitário de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais);
- Item 10, com o valor unitário de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais);
- Item 11, com o valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
- Item 12, com o valor unitário de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);
- Item 13, com o valor unitário de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais);
- Item 14, com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- Item 15, com o valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
- Item 16, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Item 17, com o valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- Item 18, com o valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Página | 9

- Item 19, com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
 - Item 20, com o valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
 - Item 21, com o valor unitário de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);
 - Item 22, com o valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
 - Item 23, com o valor unitário de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);
 - Item 24, com o valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais);
 - Item 25, com o valor unitário de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais);
 - Item 26, com o valor unitário de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais);
 - Item 27, com o valor unitário de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
 - Item 28, com o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - Item 29, com o valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
 - Item 30, com o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais);
 - Item 31, com o valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);
 - Item 32, com o valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
 - Item 33, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 - Item 34, com o valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);
 - Item 35, com o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
 - Item 72, com o valor unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos);
 - Item 73, com o valor unitário de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos);
 - Item 74, com o valor unitário de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos);
 - Item 75, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais);
 - Item 76, com o valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais);
 - Item 77, com o valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);
 - Item 79, com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
 - Item 80, com o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - Item 81, com o valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
 - Item 82, com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais);
 - Item 85, com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- b) ART & CINE AGÊNCIA MOBILIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.854.087/0001-03, vencedora dos seguintes itens:
- Item 07, com o valor unitário de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos);
 - Item 08, com o valor unitário de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos);
- c) SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.633.039/0001-09, vencedora dos seguintes itens:
- Item 36, com o valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos);
 - Item 37, com o valor unitário de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos);
 - Item 38, com o valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos);
- d) SHOW PRINT GRÁFICA E COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.909.576/0001-01, vencedora dos seguintes itens:
- Item 39, com o valor unitário de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos);
 - Item 40, com o valor unitário de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos);
 - Item 41, com o valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos);
 - Item 42, com o valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos);
 - Item 43, com o valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos);
 - Item 44, com o valor unitário de R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos);
 - Item 45, com o valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos);
 - Item 46, com o valor unitário de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos);
 - Item 47, com o valor unitário de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos);
 - Item 49, com o valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
 - Item 50, com o valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos);
 - Item 52, com o valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos);
 - Item 54, com o valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos);
 - Item 56, com o valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
 - Item 57, com o valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos);
 - Item 58, com o valor unitário de R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos);
 - Item 59, com o valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Página |

10

- Item 60, com o valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos);
 - Item 61, com o valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos);
 - Item 62, com o valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos);
 - Item 63, com o valor unitário de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos);
 - Item 64, com o valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos);
 - Item 65, com o valor unitário de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos);
 - Item 67, com o valor unitário de R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos);
 - Item 68, com o valor unitário de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos);
 - Item 69, com o valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos);
 - Item 70, com o valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos);
 - Item 71, com o valor unitário de R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos);
 - Item 78, com o valor unitário de R\$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos);
 - Item 83, com o valor unitário de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos);
 - Item 84, com o valor unitário de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos);
- e) HELIO MASSAKI TOTIZAWA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.767.385/0001-29, vencedora dos seguintes itens:
- Item 48, com o valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos);
 - Item 51, com o valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos);
 - Item 53, com o valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
 - Item 55, com o valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos);
 - Item 66, com o valor unitário de R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos);
- II - Publique-se.

Cajamar, 28 de novembro de 2023

Kauã Bertó de Souza Santos – Secretário Municipal de Comunicação e Gestão De Eventos.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.805/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais para utilização nos procedimentos odontológicos das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde do município de Cajamar.

CONTRATADA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor(es): Item 1 - Valor Unitário R\$ 7,10; Item 2 - Valor Unitário R\$ 8,90; Item 3 - Valor Unitário R\$ 9,60; Item 4 - Valor Unitário R\$ 22,80; Item 5 - Valor Unitário R\$ 18,90; Item 6 - Valor Unitário R\$ 42,80; Item 7 - Valor Unitário R\$ 56,80; Item 8 - Valor Unitário R\$ 19,10; Item 10 - Valor Unitário R\$ 45,80; Item 12 - Valor Unitário R\$ 21,50; Item 18 - Valor Unitário R\$ 27,95; Item 19 - Valor Unitário R\$ 37,05; Item 21 - Valor Unitário R\$ 25,15; Item 22 - Valor Unitário R\$ 25,15; Item 30 - Valor Unitário R\$ 54,00; Item 37 - Valor Unitário R\$ 151,40; Item 40 - Valor Unitário R\$ 45,10; Item 42 - Valor Unitário R\$ 12,50; Item 63 - Valor Unitário R\$ 43,10; Item 64 - Valor Unitário R\$ 43,10; Item 65 - Valor Unitário R\$ 17,15; Item 69 - Valor Unitário R\$ 5,10; e Item 97 - Valor Unitário R\$ 13,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal da Saúde que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Gustavo Silveira de Almeida – RE: 18.558

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 07/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.805/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais para utilização nos procedimentos odontológicos das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde do município de Cajamar.

CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Valor(es): Item 9 - Valor Unitário R\$ 18,00; Item 11 - Valor Unitário R\$ 18,00; Item 13 - Valor Unitário R\$ 14,00; Item 15 - Valor Unitário R\$ 35,00; Item 16 - Valor Unitário R\$ 59,00; Item 17 - Valor Unitário R\$ 26,00; Item 20 - Valor Unitário R\$ 72,00; Item 23 - Valor Unitário R\$ 78,00; Item 24 - Valor Unitário R\$ 58,00; Item 25 - Valor Unitário R\$ 66,00; Item 26 - Valor Unitário R\$ 31,40; Item 27 - Valor Unitário R\$ 31,40; Item 28 - Valor Unitário R\$ 17,10; Item 29 - Valor Unitário R\$ 128,00; Item 31 - Valor Unitário R\$ 71,00; Item 32 - Valor Unitário R\$ 46,00; Item 33 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Página |

11

Valor Unitário R\$ 21,00; Item 34 - Valor Unitário R\$ 17,00; Item 35 - Valor Unitário R\$ 38,00; Item 36 - Valor Unitário R\$ 156,00; Item 38 - Valor Unitário R\$ 123,00; Item 39 - Valor Unitário R\$ 45,00; Item 41 - Valor Unitário R\$ 267,00; Item 43 - Valor Unitário R\$ 141,00; Item 44 - Valor Unitário R\$ 112,00; Item 45 - Valor Unitário R\$ 61,00; Item 66 - Valor Unitário R\$ 51,50; Item 68 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 70 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 72 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 73 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 74 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 75 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 76 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 77 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 78 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 79 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 80 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 81 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 82 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 83 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 84 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 85 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 86 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 87 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 88 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 89 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 90 - Valor Unitário R\$ 5,08; Item 91 - Valor Unitário R\$ 5,08; e Item 110 - Valor Unitário R\$ 2,50.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal da Saúde que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Gustavo Silveira de Almeida – RE: 18.558

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 08/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.805/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais para utilização nos procedimentos odontológicos das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde do município de Cajamar.

CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI

Valor(es): Item 46 - Valor Unitário R\$ 49,00; Item 47 - Valor Unitário R\$ 49,00; Item 48 - Valor Unitário R\$ 49,00; Item 49 - Valor Unitário R\$ 70,91; Item 50 - Valor Unitário R\$ 34,06; Item 51 - Valor Unitário R\$ 37,00; Item 52 - Valor Unitário R\$ 37,00; Item 53 - Valor Unitário R\$ 50,00; Item 54 - Valor Unitário R\$ 49,00; Item 55 - Valor Unitário R\$ 54,00; Item 56 - Valor Unitário R\$ 54,00; Item 57 - Valor Unitário R\$ 54,00; Item 58 - Valor Unitário R\$ 54,00; Item 59 - Valor Unitário R\$ 119,70; Item 60 - Valor Unitário R\$ 123,07; Item 61 - Valor Unitário R\$ 41,98; Item 62 - Valor Unitário R\$ 58,60; Item 67 - Valor Unitário R\$ 217,50; Item 71 - Valor Unitário R\$ 5,19; Item 92 - Valor Unitário R\$ 13,00; Item 93 - Valor Unitário R\$ 13,00; Item 94 - Valor Unitário R\$ 13,00; Item 95 - Valor Unitário R\$ 13,00; Item 96 - Valor Unitário R\$ 13,00; Item 98 - Valor Unitário R\$ 13,00; Item 99 - Valor Unitário R\$ 14,94; Item 100 - Valor Unitário R\$ 43,00; Item 101 - Valor Unitário R\$ 43,00; Item 102 - Valor Unitário R\$ 30,00; Item 105 - Valor Unitário R\$ 4.005,90; Item 107 - Valor Unitário R\$ 308,44; Item 108 - Valor Unitário R\$ 685,00; e Item 109 - Valor Unitário R\$ 685,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal da Saúde que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Gustavo Silveira de Almeida – RE: 18.558

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 08/11/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.805/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais para utilização nos procedimentos odontológicos das Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde do município de Cajamar.

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Valor(es): Item 103 – Valor Unitário R\$ 760,00 e Item 104 - Valor Unitário R\$ 1.740,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal da Saúde que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Gustavo Silveira de Almeida – RE: 18.558

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 08/11/2023.

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Página |

12

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 144 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sra. NEIDE MARIA MACIEL DA SILVA, matrícula 03.952, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível de vencimento nº 03, referência B, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar número 63/2005, lotado de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PA/Benefício n.º 2023.04.14846P; com efeitos financeiros partir de 01/12/2023.

PORTARIA Nº 145 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a Sra. DILENE FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 14.067, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA, nível de vencimento nº A, referência II, nos termos do Anexo I, da Lei Complementar número 135/2011, lotado de FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 60F, PA/Benefício n.º 2023.02.14848P; com efeitos financeiros retroativos de 01/12/2023

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022